



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Capital
1ª Vara Cível - Unidade 100% Digital

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

Autos n. 0043801-25.1998.8.24.0023/01

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Guerreiro Imóveis Ltda/

Executado: Espólio Cidetina Sonia Silva, por sua representante Mariana Flávia Peixoto e outros/

Em 03 de abril de 2018, nesta Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, no 1º Cartório Cível, nos termos dos arts. 844 e 845, § 1º, do CPC e de acordo com a decisão de fl. 207, fica reduzida a TERMO a penhora conforme rol abaixo. Ato contínuo, fica o executado ciente do depósito do(s) referido(s) bem(ns) em mãos de proprietário/executado.

BEM: direitos de posse sobre um terreno situado neste Distrito do Ingleses do Rio Vermelho, nesta Capital, no lugar Capivari, com área de 735,00m², registrado no livro 0068, folhas 062, pagina 1 do Cartório Maria Cileda Back.

DEPOSITÁRIO: Executado/Proprietário

VALOR DA CAUSA: R\$ 188.052,81

DATA DO VALOR: 25-10-2017

Florianópolis (SC), 03 de abril de 2018.

Aldo Collossi

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"